

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	1 / 1
Cod.	UED 10045

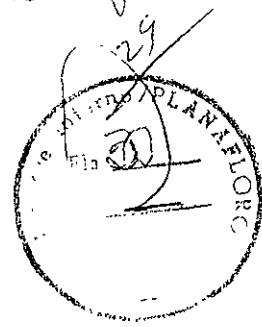


ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA URU-EU-WAU-WAU

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS



Art. 1º - A Associação do Povo Indígena Uru-eu-wau-wau, fundada em 08 de fevereiro de 1997, com sede no Posto indígena Jamary e foro no município de Ariquemes, estado de Rondônia, é uma organização civil, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de existência, que se regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2º - Associação do Povo Indígena Uru-eu-wau-wau congregará e representará os integrantes do Povo Uru-eu-wau-wau, tendo como objetivos:

- I - Promover o desenvolvimento das atividades sócio-econômicas em caráter coletivo;
- II - Promover a defesa do patrimônio territorial, ambiental e cultural do Povo indígena Uru-eu-wau-wau;
- III - Defender os direitos e interesses do povo Indígena Uru-eu-wau-wau junto aos órgãos públicos e privados;
- IV - Promover e desenvolver intercâmbios, projetos e convênios com instituições nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

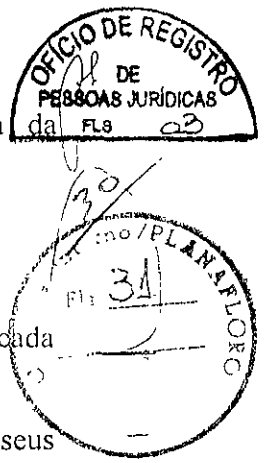
Art. 3º - São órgãos da Administração da Associação:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria.

Art. 4º - São atribuições da Assembléia Geral:

- I - Estabelecer as metas e o planejamento de trabalho da Associação do Povo Indígena Uru-eu-wau-wau;

Divisa
Mandei
Mungueta



- II - Analisar e aprovar as ações desenvolvidas pela Diretoria Associação;
- III - Analisar e aprovar as contas da Associação;
- IV - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- V - Discutir e aprovar alterações no Estatuto da Associação.

Art. 5º - A Assembléia Geral será convocada ordinariamente uma vez a cada período de seis meses, ou extraordinariamente, quando se fizer necessário;

Art. 6º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por consenso de seus participantes.

I - As Assembléias somente serão instaladas com a presença de no mínimo 50% de seus associados, observando-se a participação de representantes de todas as aldeias Uru-eu-wau-wau.

II - Com exceção da Diretoria, os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela entidade.

Art. 7º - A Diretoria da Associação será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, Um Secretário, um Vice-Secretário, um Tesoureiro e um Vice-Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a associação judicialmente e extra-judicialmente;
- II - Orientar as atividades da Associação e convocar as reuniões da Diretoria e a Assembléia Geral.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em caso de impedimento.

Art. 10º - Compete ao Secretário:

- I - Proceder o registro das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II - Arquivar todos os documentos da Associação, além da correspondência expedida e recebida;
- III - Movimentar, com o Presidente e o Tesoureiro, os recursos financeiros da Associação.

Art. 11 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Proceder, conjuntamente com o Presidente e o secretário, a abertura de contas, assinatura de cheques, requisição de talonários, bem como toda e qualquer providência necessária para a realização de operações bancárias, ouvida a FUNAI;
- II - Registrar toda a movimentação financeira da associação.

Art. 12 - o mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser renovado.

Art. 13 - O Conselho Fiscal tem como atribuições:

- I - Acompanhar os trabalhos da Diretoria, fiscalizando-a;

*oivipá
mandei
manguita*

OFÍCIO DE REGISTRO
DE
PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 04

II - Informar à Assembléia Geral os resultados de seu trabalho;
VI - Auxiliar a Diretoria na convocação e organização da Assembléia Geral.

Art. 14 - O Conselho Fiscal será formado por três integrantes, dos quais, dois serão indicados e escolhidos em Assembléia Geral, enquanto que o último, obedecendo ao princípio tutelar de Custódia, exercido pela FUNAI, Lei Nº 6.001 de 19/12/73, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, será indicado e legalmente constituído pela FUNAI, o qual atentarà minuciosamente, acompanhando em todos os atos, ao que constam dos artigos 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e seus Incisos do presente estatuto.

Fls. 32

Art. 15 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, podendo ser renovado.

Art. 16 - O Patrimônio da Associação será constituído pela contribuição de seus integrantes, doações e convênios, subvenções de órgãos públicos e privados, bens e valores adquiridos, rendas pelos mesmos adquiridos e/ou por outras fontes.

Art. 17 - A Associação aplicará integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de ações que beneficiem o Povo Indígena Uru-eu-wau-wau.

Art. 18 - Em caso de dissolução da Associação, a Assembléia Geral decidirá sobre o destino do patrimônio, ouvida a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 19 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, com a devida Ratificação da Assembléia Geral.

Posto Indígena do Jamary, 08 de fevereiro de 1997.

Durypá Uru eu wau wau
Monguita Uru eu wau wau
ALMOFO
Monguita Uru eu wau wau
Nailton Gregório
ADVOGADO TUNALIA/048-34030

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE ANTARES - RO
Angela Maria Fabiano Silva
Elisabete Ap. dos Santos
CUSTAS
Emolumentos
Folha 13 - 008
L.08
Lei Est. - 301/90

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
DA COMARCA DE ANTARES - RO
Monguita Uru-eu-wau-wau
ANGELA MARIA FABIANO SILVA
ELISABETE AP. DOS SANTOS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
& REGISTRO CIVIL - P. VELHO-RO
Rua Julio Castilho n.º 209
Fone: (069) 221-7093
1997
Cláudia Cordero Mesquita
Escrivente Autorizada

DIRETORIA

Divipá Uru-Eu-Wau-Wau
Divipá Uru-Eu-Wau-Wau

Purua' URU EU WA U WAU
Purua' Uru-Eu-Wau-Wau

Mandei Uru-Eu-Wau-Wau
Mandei Uru-Eu-Wau-Wau

Purui Uru-Eu-Wau-Wau
Puruen Uru-Eu-Wau-Wau

Boropo Uru-Eu-Wau-Wau
BOROPO URU EU WAU WAU

Mongtá Uru-Eu-Wau-Wau
Mongtá Uru-Eu-Wau-Wau

CONSELHO FISCAL

Jurip Uru-Eu-Wau-Wau
Jurip Uru-Eu-Wau-Wau

Uaká Uru-Eu-Wau-Wau
Uaká Uru-Eu-Wau-Wau

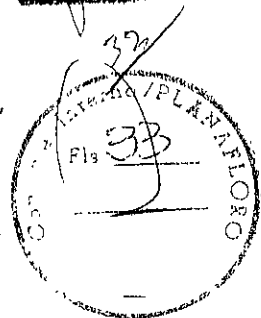
Uká Uru-Eu-Wau-Wau
Uká Uru-Eu-Wau-Wau

Taroba Uru-Eu-Wau-Wau
Taroba Uru-Eu-Wau-Wau

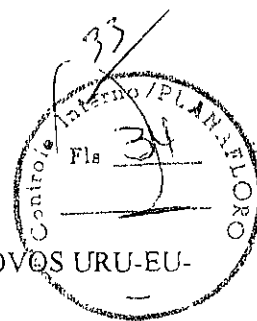
Funcionários da FUNAI

Charles Frazão de Almeida
Charles Frazão de Almeida
Administrador Regional/Substituto
P/P 1016, 11.11.96

Noelir Rolim Negreiros
Noelir Rolim Negreiros



1000000



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JUPAU DOS POVOS URU-EU-WAU-WAU, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos treze (13) dias do mês de Fevereiro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), na Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, Posto Indígena Alto Jamari, realizou-se Assembléia Geral para a Fundação da Associação dos Povos Uru-Eu-Wau-Wau, bem como aprovação de seu Estatuto. A sessão contou com representantes de todas as Aldeias Uru-Eu-Wau-Wau (Posto Indígena Comandante Ary, Alto Jarú, Jamari e Alto Jamari), bem como de funcionários da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Após leitura e aprovação do Estatuto, procedeu-se a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal

A Assembléia indicou os candidatos e, em seguida, através do voto direto, realizou-se a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal com os seguintes resultados:

DIRETORIA

Presidente: Divipá Uru-Eu-Wau-Wau (Com.Ary)
 Vice-Presidente: Puruá Uru-Eu-Wau-Wau (Alto Jarú)
 Secretária: Mandeí Uru-Eu-Wau-Wau (Jamari)
 Vice Secretário: Purueñ Uru-Eu-Wau-Wau (Alto Jarú)
 Tesoureiro: Mongtá Uru-Eu-Wau-Wau (Alto Jamari)
 Vice Tesoureiro: Boropó Uru-Eu-Wau-Wau (Alto Jarú)

CONSELHO FISCAL

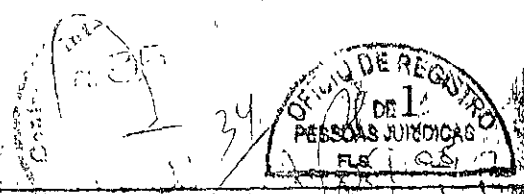
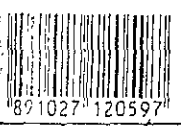
Jurip Uru-Eu-Wau-Wau (Jamari)
 Uká Uru-Eu-Wau-Wau (Com Ary)
 Uaká Uru-Eu-Wau-Wau (Alto Jarú)
 Taroba Uru-Eu-Wau-Wau (Alto Jamari)

Os eleitos foram empossados ato contínuo. Eu, Noelir Rolim Negreiros, eleita na Assembléia para secretariar, lavrei a presente ata que vai por mim, pelo presidente e a secretária eleitos, devidamente assinada e os demais sócios fundadores.

Noelir Rolim Negreiros

Divipá Uru Eu Wau Wau

Mandeí Uru Eu Wau Wau



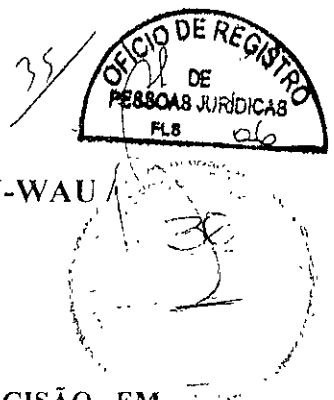
Ata da Assembleia Geral de Fundação da Associação Tupã dos Povos Uru eu Wau Wau eleição e posse da Diretoria nos treze (13) dias do mês de Fevereiro de um mil novecentos e noventa e sete (1997) na Terra Indígena Uru eu Wau Wau, Posto Indígena Alto Jamari, realizou-se Assembleia Geral para a fundação da Associação dos Povos Uru eu Wau Wau, bem como aprovação de seu Estatuto.

A sessão contou com representantes de todas as Aldeias Uru eu Wau Wau (Postos Indígenas Comandante Ary, Alto Jamari, Jamari e Alto Jamari) bem como de funcionários da Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Após leitura e aprovação do Estatuto procedeu-se a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. A assembleia indicou os candidatos e, em seguida, através do voto direto, realizou-se a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal com os seguintes resultados:

- | DIRETORIA | CONSELHO FISCAL |
|---|-------------------------------------|
| Presidente: Dupipá Uru eu Wau Wau (Com. Ari) | Juripa Uru eu Wau Wau (Jamari) |
| Vice Presidente: Purua Uru eu Wau Wau (Alto Jamari) | Uka Uru eu Wau Wau (Com. Ari) |
| Secretário: Mondai Uru eu Wau Wau (Jamari) | Uaki Uru eu Wau Wau (Alto Jamari) |
| Vice secretário: Purua Uru eu Wau Wau (Alto Jamari) | Taroba Uru eu Wau Wau (Alto Jamari) |
| Tesoureiro: Monglá Uru eu Wau Wau (Alto Jamari) | x - x - x - x - x - x - x |
| Vice Tesoureiro: Boipó Uru eu Wau Wau (Alto Jamari) | x - x - x - x - x - x - x |

Os eleitos foram empossados ato contínuo. Eu Noelin Rolim Nequira eleito na Assembleia para secretarias, lancei a presente ata que sei por mim, pelo presidente e a secretária e depois devidamente assinada e os demais sócios fundadores.

Noelin Rolim Nequira
Dupipa Uru eu Wau Wau
Purua Uru eu Wau Wau
Mondai Uru eu Wau Wau



ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS URU-EU-WAU-WAU JUPAU

Posto Indígena Jamary, Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau

Em, Ariquemes, 15 de Outubro de 1997.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONFORME DECISÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL, 08.02.97

Presidente: DIVIPÁ URU-EU-WAU-WAU, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Posto Indígena Jamary, BR 421, a 50 KM de Ariquemes.

Vice-Presidente: PURUÁ URU-EU-WAU-WAU, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Posto Indígena Jamary, BR 421, a 50 KM de Ariquemes.

Secretaria: MANDEI URU-EU-WAU-WAU, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliado no Posto Indígena Jamary, BR 421, a 50 KM de Ariquemes.

Vice-Secretário: PUREI URU-EU-WAU-WAU, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Posto Indígena Jamary, BR 421, a 50 KM de Ariquemes.

Tesoureiro: MONGUITÁ URU-EU-WAU-WAU, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Posto Indígena Jamary, BR 421, a 50 KM de Ariquemes.

Vice-Tesoureiro: BOROPÓ URU-EU-WAU-WAU, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliado no Posto Indígena Jamary, BR 421, a 50 KM de Ariquemes.

Apresentantes: - CHARLES FRAZÃO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, n.º 1596 – Centro / Porto Velho/RO.

- NOELIR ROLIN NEGREIROS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua C 17, casa 18, Quadra 14, conjunto Guaporé – Porto Velho/RO.

37

2

Ata da Assembleia Geral da Associação JUPAU-Povo Uru Eu Uau Uau, onde a comunidade decidiu pela elaboração dos Projetos de Apoio as Iniciativas Comunitárias - PAIC

Aos sete dias do mes de outubro de hum mil novecentos e noventa e sete (1997) às 8.00 horas na aldeia Jamari municipio de Governador Jorge Teixeira - RO, reuniram-se os índios Uru-Peetu-Uau membros da Associação JUPAU Povo Uru Eu Uau Uau para tratarem assuntos referentes aos Projetos de Apoio as "Iniciativas Comunitárias do Planifloro". O senhor Divyá - presidente da Associação fez a abertura da Assembleia cumprimentando a todos os presentes. Participaram da Assembleia os representantes da FUNAI Charles Frazão, Luis Carlos Mareto, Neelir Nequius e Mauro Oliveira. Representantes do CIMI - Graziela e Paula. Representante do PLANIFLORO Sr. Miguel Penha - PAIC Sra Ivaniide Bandeira Cardoso - Gerencia Indígena e lideranças das aldeias do Jamari, Alto Jamari, Alto Jareí e Km 623. O Sr. Miguel apresentou o que era elegível no PAIC e foram tiradas as dúvidas de todos os presentes. Depois da discussão as quatro comunidades reuniram-se e discutiram com a gerencia indígena/PLANIFLORO as suas necessidades para em seguida retornarem a reunião trazendo a proposta de cada aldeia para ser discutida por todos. Foram escolhidos os seguintes projetos: Alto Jamari: Aumentar a plantação de café, Esclarecimento e coleta de castanha, Projeto de Escoramento, diço, coleta de semente e viveiro - Treinamento de monitor indígena de saúde - Treinamento de monitor indígena de educação - Projeto de vigilância - Treinamento vigilância (Agentes) - Uma

9

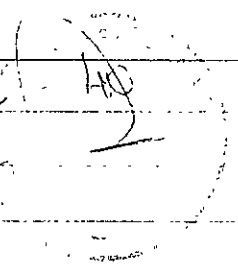
39

Trilhadeira. Jamará: Um freezer - Uma Tele sala com TV, Video e Parabolica - Projeto de coletar sementes e viveiros - Projeto vigilância (1 barco com motor) - Um caminhão 3/4 - Construção Um Posto de Saúde. Equipamento de Saúde - Caitites com motor - Reladeira de Arroz - Ferramentas Grupo Gerador. Alto Jaru: Grupo Gerador - Projeto Vigilância (farda) - Motocicleta, barco alumínio com motor - Plantar café - Projeto semente e viveiros - Energia solar para iluminar aldeia - Freezer e Geladeira - Enxada, plantadeira, cortador de arroz, facão, foice, enxadão, cascavel, rastelo - Balança de Saúde, medidor de pressão, aparelho esterilizador, instrumentos de primeiros socorros. Vila Trilhadeira - Um fogão 4 bocas e um belyão. Um Caitite. 623: Grupo Gerador - Coleta e escomento de castanha - Projeto de Vigilância - Plantação de cacau, café, extração seringa - Projeto coleta de semente e viveiros - Equipamento motor indígena de saúde. No projeto de vigilância de modo geral tem que ter barcos, carro tração 4x4. Treinamento para motorista para turca carteira de habilitação. O representante da CUNPIA Sr. Inácio Cassepa, ficou feliz com a decisão da Comunidade, que aprovou os projetos citados. O Sr Charles Fragão ficou responsável de trazer o técnico para elaborar os projetos junto as comunidades. A palavra foi dada a todos os presentes. Não havendo nenhum manifestação, o vice-presidente Sr. Leiva encerrou a Assembleia. Sr. Noelir Rolim Negreiros lavou a presente ata que vai por mim e pelos presentes assinada. Noelir Rolim Negreiros.

JURUA URUA EU WAUWAU
 Waipa WU EU Wau Wau

UKA KAMU

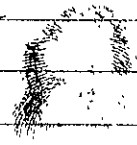
Wapra wuu eu wuu wuu wuu
Dyruap wuu eu wuu wuu wuu
Mondel wuu eu wuu wuu
Pualu wuu eu wuu wuu



Boropó wuu eu wuu wuu



Jawa wuu eu wuu wuu



Jari wuu eu wuu



Kunāpo wuu eu wuu wuu



Mongeta wuu eu wuu



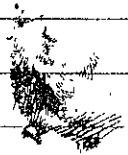
Puruá wuu eu wuu wuu



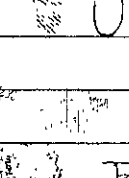
Mongeta wuu eu wuu



Jawa wuu eu wuu wuu



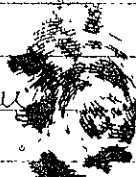
Kuari wuu eu wuu wuu



UKá wuu eu wuu wuu



Bokara wuu eu wuu wuu



Bokara wuu eu wuu

Miguel Cunha

João de Bandeira Cardoso

Luis Carlos, Marinho - FUNAI

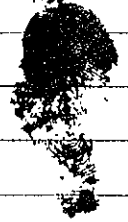
Ernesto de Aguiar e Almeida - FUNAI

Choré Frazão de Almeida

José Tristão Cassiano



Exroba wuu eu wuu wuu



Puruen wuu eu wuu

III

III



Portaria nº 016/FUNAI/ADR-PVH, de 23 de setembro de 1997.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PORTO VELHO-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORT. Nº 233/FUNAI/PP, de 17.03.93, e tendo em vista o que consta no ART. 14 do Estatuto da Associação do Povo Indígena Uru-Eu-Wau-Wau,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o servidor **CHARLES FRAZÃO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Técnico de Contabilidade, NI-A.II, matrícula 0447471, para representar esta Administração Executiva Regional de Porto Velho, nas questões relativas à Associação do Povo Indígena Uru-Eu-Wau-Wau – JUPAU- e Amondawa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Ciente em
23/09/97
Charles Frazão de Almeida*

S1
Sadi Olival Bianatti
Aém. Reg./FUNAI-RO
Port nº 567/P, de 07-06-97

ADR - PVH - FUNAI
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]
Resp. Controle Interno;
O. S. N.º 078/15-5-97